



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

URGENTE

**PROJETO DE LEI Nº 009/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

APROVADO *unanimidade*

Em 19 de Setembro de 2017

Evelberks Laurentino da Silva
**Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Município de Porto da Folha, crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a finalidade abaixo:

Incluir na Ação 2057 - Incentivo a Cultura e Turismo

Elemento de Despesa 339039.00.00 - Fonte de Recurso 0193.025

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*RECEBIDO
18-09-17*
[Assinatura]

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Ap^raz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2.017, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa:

Incluir na Ação 2057 - Incentivo a Cultura e Turismo

Elemento de Despesa 339039.00.00 - Fonte de Recurso 0193.025

Anular na ação 1001 - Câmara Municipal

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Porto da Folha, 14 de setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Ewelberis Laurentino da Silva
Presidente


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal